TC 003.118/2001-2
Natureza: Recurso de Revisão.
Unidade: Departamento de Qualificação - MTE.
Recorrente: Wigberto Ferreira Tartuce

DESPACHO

Trata-se de recurso de revisão interposto por Wigberto Ferreira Tartuce contra o acórdão 784/2008-Plenário, que julgou tomada de contas especial instaurada, por força da decisão 1.112/2000 - Plenário, para apurar irregularidades na contratação da Fundação de Estudos e Pesquisas em Administração – Fepad.

Com fundamento na delegação de competência feita pelo art. 3º, inciso IV, da Portaria MIN-AA 1/2014, encaminho os autos ao Ministério Público junto ao TCU para manifestação, nos termos do art. 81, II, da Lei 8.443/1992.

TCU, Gabinete, em 1º de junho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
RICARDO DE MELLO ARAÚJO
Chefe de Gabinete

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57534819.